

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202205/0050

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Setúbal

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Docente do ensino superior politécnico

Categoria: Professor coordenador principal

Grau de Complexidade: 0

Remuneração: 4.721,07 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Ao professor coordenador principal compete, para além das funções constantes no nº 5 do artigo 3º do ECPDESP, desenvolver atividades de coordenação intersectorial.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo NA

Artigo 30.º da LTFP:

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Grau doutor há + 5 anos e título de agregado (ou legalmente equivalente) nas áreas ou em áreas afins

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal	1	Campus do Instituto Politécnico de Setúbal - Estefanilha		2914503 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

- Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
- Ser titular do grau de doutor, obtido há mais de cinco anos, e detentor do título de agregado ou de título legalmente equivalente, na área ou em área afim, daquela para que é aberto o concurso.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Por correio registado c/ aviso de receção; ou presencialmente na DRH por prévia marcação

Contacto: recrutamento.drh@ips.pt

Data Publicitação: 2022-05-03

Data Limite: 2022-06-14

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Edital n.º 556/2022, DR 2ª série nº 84 de 2 de maio

Texto Publicado em Jornal Oficial: Edital n.º 556/2022, DR 2ª série nº 84 de 2 de maio Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor coordenador principal, nas áreas disciplinares de Gestão de Sistema de Informação (GSI_ESCE) e Sistemas e Tecnologias de Informação (STI_ESCE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal. 1. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 22 de março de 2021, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no Diário da República, com vista à ocupação de 1 posto(s) de trabalho, previsto(s) e não ocupado(s) no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador principal, áreas disciplinares de Gestão de Sistema de Informação (GSI_ESCE) e Sistemas e Tecnologias de Informação (STI_ESCE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal. 3. Número de Postos de Trabalho a ocupar – 01. 4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de um ano, nos termos do artigo 9º-A do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). 5. Caracterização do conteúdo funcional – Ao professor coordenador principal compete, para além das

funções constantes no nº 5 do artigo 3º do ECPDESP, desenvolver atividades de coordenação intersectorial. 6. Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso: a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; b) Ser titular do grau de doutor, obtido há mais de cinco anos, e detentor do título de agregado ou de título legalmente equivalente, na área ou em área afim, daquela para que é aberto o concurso. 7. Prazo de validade do concurso 7.1. O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos. 7.2. O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 8. Forma de apresentação de candidatura: 8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em: https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672 8.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 6 do presente edital. 8.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (duas pendrives) contendo os seguintes documentos: a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador; c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone); d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae. 8.4. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do nº do Edital publicado em Diário da República e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas: a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo; b. Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas; 8.5. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos. 8.6. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação. 8.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 8.8. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso. 8.9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 9. Critérios de seleção e seriação: 9.1. Desempenho técnico-científico e profissional – ponderação de 50% - Neste parâmetro serão objeto de avaliação, designadamente: i. Projetos de Investigação e Desenvolvimento nas áreas de GSI e STI; ii. Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro; organização técnico-científica nas áreas de GSI e STI; iii. Orientação de teses/dissertações nas áreas de GSI e STI; iv. Participação em júris de provas académicas nas áreas de GSI e STI; v. Participação em atividades de natureza profissional com relevância para as áreas de GSI e STI. 9.2. Capacidade Pedagógica – ponderação de 30% - Neste parâmetro serão objeto de avaliação, designadamente: i. Experiência e Dedicção à Docência; ii. Elaboração de Material Pedagógico nas áreas de GSI e STI; iii. Inovação Pedagógica; iv. Organização, supervisão e formação pedagógica. 9.3. Outras atividades relevantes para a missão do IPS – ponderação de 20% - Neste parâmetro serão objeto de avaliação, designadamente: i. Exercício de cargos diretivos em Órgãos de Gestão, ou

noutras Estruturas da Instituição de Ensino Superior; ii. Outras Atividades. 10. Grelha de avaliação: Parâmetro Pontos (máximo) Itens Pontos (máximo) Subitens Valoração (pontos máximos) Máximo Técnico-Científico e Profissional 50

1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento nas áreas de GSI e STI 25

Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) 5 p/ projeto concluído Sem limite 3 p/ projeto em curso Sem limite Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso) 2 p/ projeto concluído Sem limite 1 p/ projeto em curso Sem limite Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) 2 p/ projeto concluído Máximo 10 pontos 1 p/ projeto em curso Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso) 1 p/ projeto concluído Máximo 5 pontos 0,5 p/ projeto em curso

1.2 Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro; organização técnico-científica nas áreas de GSI e STI 45

Autor ou coautor de capítulo de livro técnico-científico em editora 2 pontos/capítulo Máximo 10 pontos Publicação de artigos em revista científica indexada na Science Citation Index, Scopus ou ESBCO (1) 5 pontos/artigo Máximo 35 pontos Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem (1) 3 pontos/artigo Máximo 15 pontos Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem (1) 2 pontos/artigo Máximo 10 pontos Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem (1) 1 ponto/artigo Máximo 5 pontos Revisor de artigos em revistas científicas 1 ponto/artigo Máximo 5 pontos Comunicação oral/poster em encontros científicos internacionais 1 ponto/artigo Máximo 5 pontos Comunicação oral/poster em encontros científicos nacionais 0,5 pontos/artigo Máximo 2,5 pontos Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom 4 pontos por cada ano Máximo 20 pontos Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais 0,25 pontos/evento Máximo 2 pontos Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais 1 ponto/evento Máximo 5 pontos

1.3 Orientação de teses/dissertações nas áreas de GSI e STI 10

Orientação/Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas) 4 pontos/cada Sem limite Orientação/Coorientação de Dissertações de Mestrado (concluídas) 1 ponto/cada Sem limite

1.4 Participação em júris de provas académicas nas áreas de GSI e STI 10

Arguente de Tese de Doutoramento 3 pontos/ arguência Máximo 6 pontos Arguente no Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado 0,5 pontos/ participação Máximo 8 pontos Arguente em júri para atribuição do título Especialista 1 ponto/participação Máximo 4 pontos Membro de Júri de Provas Académicas e de Apreciação de Competências 0,25 pontos/participação Máximo 3 pontos

1.5 Participação em atividades de natureza profissional com relevância para as áreas de GSI e STI 10

Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados 0,75 pontos/ prestação serviço Sem limite Experiência Profissional em atividade de relevância fora do meio académico 1 ponto/ano experiência profissional Sem limite

Sub-Total 1 50

Técnico-Científico e Profissional Pedagógico 30

2.1 Experiência e Dedicção à Docência 50

Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da DSD 1 ponto/ano Máximo 20 pontos

Coordenação de Unidades Curriculares na áreas de GSI e STI, no mesmo Curso ou em Cursos distintos (2) 1 ponto/UC Máximo 20 pontos

Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área de Gestão (2) 0,25 pontos/UC distinta Máximo 15 pontos

2.2 Elaboração de Material Pedagógico nas áreas de GSI e STI 25

Autor ou co-autor de livro pedagógico 5 pontos/cada Sem limite

Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC) (3) 4 pontos/cada Sem limite

Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC) 2 pontos/cada Sem limite

2.3 Inovação Pedagógica 10

Implementação de projetos de inovação pedagógica aprovados pelas entidades competentes (4) 5 pontos por cada projeto implementado

2.4 Organização, supervisão e formação pedagógica 15

Organização de Cursos Pedagógicos e de investigação > 15 horas 2 pontos/curso Sem limite

Organizador de eventos de caráter pedagógico 1 ponto/cada Sem limite

Conceção de propostas de planos curriculares 3 pontos /cada Sem limite

Orientação estágios de Licenciatura e CTeSP na área de Gestão 0,5 pontos/estágio Sem limite

Frequência de ações de formação pedagógica superior a 7h 0,5 pontos/cada Sem limite

Sub-Total 2 30

Pedagógico Outras Atividades relevantes para a missão do IPS 20

3.1. Exercício de cargos diretivos em Órgãos de Gestão , ou noutras Estruturas da Instituição de Ensino Superior 80

Reitor ou Presidente de IES 10 pontos/ano Sem limite

Vice-Reitor ou Vice Presidente, Diretor de Unidade Orgânica 8 pontos/ano

Presidente de órgãos

estatutários (designadamente CTC, CC, CP, AR, CR, CG) ou Pró-reitor ou Pró-Presidente (5) 6 pontos/ ano Sem limite Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica (5) 5 pontos/ ano Sem limite Presidente/Diretor de Departamento/Secção (5) 4 pontos/ ano Sem limite Coordenador/Diretor de curso (5) 4 pontos/ ano Sem limite Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA) (5) 2 ponto/ ano Sem limite Membros da comissão executiva(exceto presidente/coordenador) do departamento (5) 0,5 pontos/ ano Sem limite Membro da comissão de acompanhamento e avaliação dos cursos (exceto Diretor/coordenador) (5) 0,5 pontos/ ano Sem limite Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais 1 ponto/ evento Sem limite Participação em comissões de trabalho nomeadas pelos Órgãos 0,15 pontos/ comissão Sem limite 3.2 Outras Atividades 20 Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus) 1 ponto/ participação em IES diferentes Sem limite Presidência de Júri por nomeação do Presidente do IPS 1 ponto/ júri Sem limite Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural 0,5 pontos/ projeto/atividade distinta Sem limite Sub-Total 3 20 Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS) Total 100 Total (1) Deverá ser indicado o quartil e o fator de impacto da revista (2) São consideradas as UC de cursos formais, conferentes ou não de grau, bem como pós-graduações, desde que incluídas na DSD (3) Powerpoints enquanto documentos pedagógicos não serão pontuados (4) A inovação pedagógica, em que é avaliada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com atividade pedagógica e divulgação de conhecimento, e em geral todas as atividades dos candidatos que evidenciem a capacidade para um desempenho de funções muito relevante ao nível da inovação pedagógica, em alinhamento com a missão da Instituição. (5) Atividades que decorram por inerência do exercício de cargos de gestão não serão pontuadas 11. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção: 11.1. Cada membro do júri classificará cada candidato, atribuindo uma pontuação. A pontuação final de cada candidato resultará da média aritmética simples das pontuações dos membros do júri. 11.2. A avaliação dos candidatos será efetuada através da respetiva análise curricular e incidirá nos parâmetros e ponderações definidos. 11.3. Nos termos do artigo 21º do regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Setúbal, o júri pode efetuar audições públicas aos candidatos, devendo os elementos nela apurados ser carreados para a avaliação efetuada nos termos dos pontos anteriores, designadamente na apreciação qualitativa. 11.4. A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt. 11.5. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos. 11.6. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada. 11.7. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença. 12. A composição do júri é a seguinte: Presidente Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal Vogais Professor Doutor António Manuel de Jesus Pereira, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria; Professor Doutor Carlos Fernando da Silva Ramos, Professor Coordenador Principal do Instituto Superior de Engenharia, do Instituto Politécnico do Porto; Professor Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira, Professor Catedrático do ISEG – Lisbon School of Economics & Management, da Universidade de Lisboa; Professor Doutor Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães, Professor Catedrático do ISCTE, Instituto Universitário de Lisboa; Professor Doutor Rodrigo Seromenho Miragaia Rodrigues, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa. 13. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 14. Divulgação do Edital: 14.1. Na 2ª série do Diário da República; 14.2. Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República; 14.3. Em <https://euraxess.ec.europa.eu> na língua inglesa; 14.4. No sítio da internet do IPS, em <https://www.ips.pt/ips> nas línguas portuguesa e inglesa. Instituto Politécnico de Setúbal, 12 de abril de 2022. O Presidente, Professor Doutor Pedro Dominginhos

Observações

8. Forma de apresentação de candidatura:

8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?

[pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672)

8.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 6 do presente edital.

8.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (duas pendrives) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador;

c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae.

8.4. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do nº do Edital publicado em Diário da República e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b. Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

8.5. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.6. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: